N.º 334. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 10 DE MARÇO. *S. Mellitaõ, e seos Comp. Mm.*

Preamar as 5 horas e 18 minutos da tarde.

ARTIGOS D' OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Snr. — Naõ sendo mais da competencia das Camaras Municipaes o faser as Propostas dos Corpos das Ordenanças, a vista do Artigo 90 da Carta de Lei do 1.º de Outubro de 1828: Ha S. M. o Imperador por bem Ordenar que V. Ex. mande suspender taes Propostas, até que este negocio seja resolvido pela Assemblea Geral Legislativa. — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Janeiro de 1830. — Conde do Rio Pardo. — Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Cumpra-se e Registe se Palacio do Governo de Pernambuco 1.º de Março de 1830 — Pinheiro.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Sr. = Foi presente a S. M. o Imperador o Officio de 12 de Dezembro do año passado em que V. Ex. communica que nomeara para Porteiro da Caza do Conselho Geral dessa Provincia a Fernando Francisco da Silva com o Ordenado provisorio de quatro centos mil reis: E partecipo a V. Ex, 1.º Que naõ Se Dignou O Mesmo Senhor Approvar a dita nomeaçaõ naõ só porque nos termos do Artigo 91 da Lei de 27 de Agosto de 1828, cumpre occupar nestes serviços pessoas empregadas em alguma Repartiçaõ, para que só vençaõ o que ja tinhaõ, cuja deligencia naõ consta do citado Officio que V. Ex. fizesse, mas taõbem por que ainda que ninguem achasse nas ditas circunstancias naõ merecia o nomeado taõ excessiva gratificaçaõ: 2.º Que Há por bem que observando V. Ex. strictamente a Lei destine para o referido serviço pessoa que ja tenha como Empregado, algum vencimento para se lhe naõ dar outro; e se a naõ houver que se arbitre a gratificaçaõ que pode merecer o curto trabalho de dous mezes ou quando muito de trez no caso extraordinario de se prorogar a sessaõ. — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Janeiro de 1830 — Marquez de Caravellas — Sr. Thomaz Xavier Garcia d'Almeida — Cumpra-se e Registe-se Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Março de 1830 — Pinheiro.

ILLUSTRISSIMO e Exeellentissimo Sr. — S. M. o Imperador Desejando com a solicitude com que vella sobre o bem geral de todos os seos fieis subditos, facilitar aos moradores das Provincias commodos meios de recursos a Sua Imperial Pessoa pará que independente de extraordinarias despézas com que saõ gravados com Procuradores na Corte, possaõ ser deferidos com brevidade mediante sò as indispensaveis informaçoes das authoridades competentes: Há por bem Ordenar que os requerimentos das pessoas que pertenderem Officios de Justiça venhaõ instruidos da competente habilitaçaõ, e tragaõ certidaõ do Juiz perante quem houverem de servir passada na forma da Ordenaçaõ do Livro 1.º tt.º 97, § 2.º a qual deverá subir pelo intermedio de V. Ex. e com informaçaõ sua a Augusta Presença do Mesmo Senhor, afim de poder com conhecimento de Causa deferir aos referidos requerimentos, e as partes obterem logo a expediçaõ dos seos respectivos titulos. O que communico a V. Ex. para que fasendo publicar pelo meio que lhe parecer mais conveniente para conhecimento dos habitantes dessa Provincia, haja de expedir aos Juizes respectivos as ordens necessarias para a fiel e restricta execuçaõ desta Imperial Determinaçaõ — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Janeiro de 1830 — Visconde de Alcantara — Sr. Thomaz Xa-

vier Garcia d' Almeida — Cumpra-se e Registe-se Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Março de 1830 — Pinheiro.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Naõ ha nada mais burlesco, mais comico, mais irrisorio, do que a importancia, que reciprocamente se daõ as suas pessoas os Redactores do Cruzeiro, e os Columnas. Nós somos os sustentaculos do Trono, e do Altar: (diz um) nós somos os amigos da Ordem (rosna outro): a virtude é o nosso distinctivo (blazona este): amigos do Imperador só somos nós (intima aquelle). Entretanto examinadas as suas acções (*ex operibus eorum cognoscetis eos*), apparecem mazellas, e vicios, que se naõ achaõ nos que esses cogumelos chamaõ farroupilhas. Da illibada pureza de costumes, que se arrogaõ esses Quakers (as avessas) naturalmente passaõ a infallibilidade de opiniões; e esta, que em materias de Fé ninguem hoje concede ao Summo Pontifice, arrogaraõ a si os Redactores do Cruzeiro em objectos politicos. Que lhes havemos de fazer? Tractalos com o ridiculo, de que se fazem taõ justamente credores.

Em um desses Padres do Ermo dizendo — fulano è o author de tal Communicado, de tal artigo, de tal correspondencia — naõ ha mais, que duvidar " Magister dixit " Se um mizeravel peccador faz sua diligencia, e sabe por Columnas mesmo, que este, ou aquelle escripto do Cruzeiro é do Columnista, ou enveterado corcunda fulano, e o diz em algum dos Periodicos Constitucionaes; saltaõ logo aquelles, e gritaõ — é mentira, é mentira: isto é calumnia dos farroupilhas: fulano naõ fez tal artigo = E por que naõ? Por que nós, que somos a verdade de calções, meyas, e sapatos. assim o affirmamos: mas, Sr. Edictor, confesso-lhe o meu peccado: nestas materias sou um incredulo de muito dura cerviz; e sou taõ pouco respeitador desses cogumelos, que ouso asseverar sem escrupulo, que Deos nunca mentiu, nem estes Srs. fallaraõ a verdade, e saõ os Christãos velhos mais relaxados, que tenho visto: assim pois com o mesmo direito, com que elles bautizaõ os escriptores dos artigos publicados nos Periodicos Constitucionaes, patenteando-lhe os nomes para os descompor a seu talante; eu affirmo, que o novo campeam sirineu do Intrepido he o Snr. Manoel Caetano Soares, ex-Brazileiro, e sujeito taõ recomendavel, que na epoca, em que o Brazil mais carecia de seus filhos, este injeitado voluntario abalou para Portugal, fez excellente liga com a sucia inimiga, e foi incansavel escrevinhador contra a Independencia, contra o Imperador, a Quem chamava rebelde, e contra os Brazileiros. E' esta joia, que passando-se ao Rio de Janeiro, e obtendo por empenhos de seus *malungos* certo despacho para o Brazil, foi taõ calvo este insulto a lei, que o Governo lh'o mandou cassar, declarando-lhe em *alto e bem som*, que naõ é Cidadaõ Brazileiro; ficou por tanto o Sr. ex Juiz de Fora de Cartaxo bem parecido ao corvo da Fabula, que se metteu entre as gralhas; nem corvo, nem gralha, isto è nem Brazileiro, nem Portuguez: está segundo o dicto vulgar, como a mãi de S. Pedro.

A resposta a tudo isto è — mente — Ora pois, taõbem Vm. mente, e estamos pagos: com a differença, que eu assevero ser o Intrepido actual o Sr. ex Brazileiro M. C. Soares; por que assim tenho ouvido a varios columnas, a compozitores da Tipografia do Cruzeiro, e a alguns simplorios taverneiros, que a maneira de Israelistas tem neste filho degenerado de Pernambuco uma especie de Moyses, vingador de seus direitos, e pessoas, conciderande-o por um sabixaõ capaz de encovar todos os farroupilhas. Naõ sei decidir qual è maior desvergonha; se a do Sr. M. C. S. encaixando-se em Pernambueo, e rabiscando para o Cruzeiro com ataques, e insultos ao Benemerito Sr. Antero; se esses Columnas, que o angariaraõ, e alugaraõ para este fim: fique em problema este facto, (1) em quanto torno a mostrar a sandice, ou vilissima adulaçaõ do Communicado, que vem no Cruzeiro 207, defendido, agora pelo Sr. M. C. S. mãi de S. Pedro Intrepida no Cruzeiro 227. Sem que nem para que principia o Sr. ex Brazileiro por me chamar tollo, e logo malvado. Seja tudo pelo amor de Deos.

Vejamos porem, qual e' o tollo; que

(1) Naõ fique porem em problema, que o Cruzeiro he GAZETA PORTUGUEZA.

quanto a malvado o Publico lhe fara' a devida justiça, attendidos os seus heroicos feitos. Copiemos outra vez a tirada, que deu motivo a' minha muito justa censura — " O Imperio do Brazil, que a-
" penas acaba de nascer, (2) iria expe-
" rimentar a funesta sorte do Imperio de
" Macedonia, se uma Providencia par-
" ticular naõ vellasse sobre o seu Augus-
" to Genio creador. (3) O Ceo ja por
" duas vezes nos tem mostrado, que os
" nossos destinos estaõ fechados em sua
" Dextra Omnipotente " — Insisto pois, que esta expressaõ, ou e' uma inconsiderada, e criminosissima adulaçaõ, ou e' uma parvoice, digna de palmatoada: e provo: se a Dextra aqui naõ se refere ao Imperador (que parece ser o sentido, que o author quiz dar, significando, que S. M. I. escapando duas vezes de morrer tem em sua maõ os Destinos do Brazil) referir-se-a' ao Ceo, e naõ ha metonymia, nem figura alguma que justifique semelhante sandice, so' se for por authoridade do cavalleiro da triste figura. Muitas vezes tomamos o continente pelo conteudo; os Poetas tomaõ Ceres pelo paõ; dizemos um copo d' agoa, &c. &c: mas dar braços ao Ceo, isto em proza, e n'uma gazeta; confesse, Snr. Cartaxo, que foi grandissima tollice (no caso de lhe conceder, que a Dextra naõ se refere ao Imperador). Ora, quem toma a seu cargo defender uma tollice e' tollo, logo V. S. de Cartaxo e' tollo, *quod erat demonstrandum.*

Supponhamos, que por privilegio columnista passou o Ceo a ter braços; fica a proposiçaõ assim " O Ceo ja por duas vezes nos tem mostrado, que os nossos destinos estaõ fechados na Dextra Omnipotente do Ceo " Acode-me aqui, Fr. Gerundio de Campazas. Entaõ, Snr. Cartaxo, o Ceo so' mostrou duas vezes essa verdade? Os nossos Destinos so' duas vezes estiveraõ na sua Dextra Omnipotente? Que bem a propozito me occorre a sentença do facéto Ezopo! Stulti dum vitia fugiunt, in contraria currunt: por outra; se foge das brazas, cáe nas lavaredas.

Snr. Cartaxo, guarde la os seus versinhos de Virgilio, que naõ encaxaõ. Vm. mesmo conhece, que aquella proposiçaõ e' uma sandice por qualquer lado, que se encare; mas naõ querendo desmentir o alto conceito, em que o tem os politicos de canjiraõ; responde a tudo, seja la como for, para que elles digaõ — Aquillo e' um *avismo de savedoria*: mas, que Vm. e' tollo, tem-o mostrado.

O Christaõ velho.

---

(2) Se nasceu, naõ foi por muito gosto do Snr. ex-Juiz de Fora de Cartaxo, que d'aqui se escamugiu para Lisboa desde 1821, e la' se ajuntou depois a' sucia, que fazia estampas figurando um Throno, rodeado de macacos, e no degráo superior um grande mono de corôa, e sceptro, e por baixo este letreiro — Imperio do Brazil — naõ foi certamente por gosto do Snr. M. C. S., que tanto escrevinhou nos Periodicos de Portugal contra a Independencia do Brazil.

(3) Naõ O chamava assim o Snr. Cidadaõ nullius diœcesis, quando nas folhas Portuguezas O hourava com os epithetos de rebelde a' seu Real Pai, &c. &c. Snr. M. C. S., deixe o Imperio dos macacos: va para Cacilhas, ou Cartaxo, ou para a Turquia; e ja que Columnas ha taõ calejados na ignominia, que o consentem no seu gremio; (sem duvida por concordancia de *anti-Brazileirismo*) ceda Vm. mesmo aos seus remorsos; desappareça do meio da Sociedade Brazileira; e que possamos dizer de Vm., o que Cicero disse do perturbador Catilina " Abiit, excessit, erupit, evasit. " La' se foi o Cartaxo, la' abalou, la' se escamugiu, fez *vispere.*

(Notas do Corresp.)

EDITAL.

O Doutor Ernesto Ferreira França Ouvidor e Corregedor da Comarca do Recife, por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

FAço saber que existem em meo poder para serem informados varios requerimentos de pretendentes a officios de justiça, e como para tal informaçaõ deve preceder exame a fim de conhecer-se a identidade dos pretendentes; deveraõ para isso comparecer os mesmos perante mim no dia 12 do corrente depois da audiencia, e na caza da minha residencia; e declaro que aliás darei sem isso a informaçaõ, visto naõ terem ate' agora comparecido para

o mesmo exame. Recife 6 de Março de 1830.

Ernesto Ferreira França.

Avizos Particulares.

A Pessoa que por via de algum Snr. da Bahia tiver tido qualquer incumbencia para o estudante Joze Bento da Cunha e Figueiredo, queira por bondade anunciar a sua morada a' fim de ser procurado.

Os Snrs. Emanuel Ricou & Boilleau hajaõ de mandar abordo do Paquete Niger receber hum caixote em que diz vir a quantia de 2:167$765 rs. em moeda de prata, remettido da Bahia pelo Snr. Francisco Leciagem, & Comp. pois que no dia 15 do corrente hade infallivelmente regressar o dito Paquete.

O Snr. Correspondente de Willam Evaris residente na Bahia haja de dirigir-se a bordo do Paquete Niger com o conhecimento de quantia de 600$000 rs. remetido pelo dito Evaris e entregar a sua ordem n'esta Provincia, pois que ate o prezente naõ têm apparecido, e no dia 15 deve regressar o Paquete,

Compra-se.

HUM cavallo de estribaria, de boa estatura, bons andares, e cor escura, quem o tiver, e queira vender pode dirigir-se a rua d'Alfandega Velha N.° 1.

Vende-se.

TINTA fina de escrever; na rua Nova casa D. 33, 1.° andar.

Hum muleque de naçaõ Angolla, idade 12 annos, e sem vicios; na rua das Cruzes D. 16.

Na loja N.° 15 da rua da Cadeia do Recife, e na Typografia da rua das Flores, a receita do Tayuya.

Meios bilhetes da primeira Loteria a beneficio do Theatro de S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro, a 8$000 reis, na loja de ferragem da rua Nova D. 6, e loja de fazendas que faz quina da rua do Crespo para a rua do Queimado.

Barris pequenos com toucinho de superior qualidade, e por preço comodo; na venda D. 29, da rua do Rozario que vai para o Carmo.

Leilaõ

QUE pretendem fazer Russell Mellors & Companhia de diversas fazendas limpas e avariadas, no dia Quinta feira 11 do corrente, pelas 10 horas da manhã na casa de sua residencia rua d' Alfandega Velha N.° 1.

Viagens.

PARA o Rio de Janeiro, em poucos dias o Bergantim Jardim Brazileiro, e a Escuna Pombinha, tem excellentes comodos para passageiros, quem nas mesmas embarcações quizer hir de passagem dirija-se a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Alluga-se.

HUM andar de hum sobrado no bairro de S. Antonio, e com preferencia nas ruas seguintes, pateo do Livramento, rua da Penha, e Direita, quem a tiver anuncie por este Diario, ou dirija-se a mesma Typografia.

Arrenda-se.

UM sitio no Mondego pertencente a Viuva de Caetano Carvalho Rapozo; com optima caza de vivenda, agoa de beber, e varias arvores; quem o pertender entenda-se com Fr. Manoel de S. Felipe, Religiozo Franciscano, no Convento de S. Antonio do Recife, das 10 horas the as 3 da tarde.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 2 do corrente. — Alexandria; 42 dias, B. Amer. Sea Horse, M. Jacole Corson, equip. 7, carga farinha, a Matheus e Foster.

Sahidas.

DIA 2 do corrente. — Liverpool; B. Ing. Atlas, M. Edward Byggison, equip. 7, em lastro. — Liverpool B. Ing. Horatio, M. J. G. Gotleam, equip. 12, carga algodaõ. — Goianna; L. S. Joaõ Baptista, M. Manoel de S. Rosa, equip. 6, em lastro.

Pernambuco na Tipografia do Diario.